



GRUPO PARLAMENTAR

MP. 08.03.01

08.03.01

Exmo Senhor

Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO N.º 814/VIII (2.a) - AC

Assunto: Condições de recepção de sinal de TV no Concelho de Mesão Frio.

Exmo Senhor Presidente

A população do Concelho de Mesão Frio, nomeadamente da sede de Concelho, tem tido de há muito tempo condições deficientes de recepção de sinal de TV. A recepção dos canais públicos da RTP é deficiente. A recepção dos canais privados é, na prática, impossível.

De facto, o serviço público de televisão quase não chega a Mesão Frio. O sinal do canal 1 da RTP é fraco, apenas garantindo uma qualidade deficiente de imagem. O sinal do canal 2 da RTP não permite sequer a sintonização.

Quanto às televisões privadas SIC e TVI, canais nacionais, à imagem do que acontece com o canal 2 da televisão pública, o seu sinal também não chega minimamente em condições para sintonização.

Em condições eventualmente violadoras da legalidade, a população de região tem vindo a usufruir porém dos sinais de televisão, públicos e privados, graças à iniciativa de particular(res). A existência de eventuais repetidor(res) privado(s) dos sinais permitia até à pouco tempo a recepção no Concelho de Mesão Frio dos quatro canais abertos de televisão em condições minimamente aceitáveis.

Recentemente tal (tais) iniciativa(s) particular(es) deixaram de se verificar, tendo os repetidor(es) sido desligado(s). Não fora a adopção de soluções de recurso, hoje a população estaria sem sinal dos canais 2 da RTP, da SIC e da TVI, situação em que aliás se encontrou por algum tempo.

Os acontecimentos a que nos referimos são actuais, já deste século XXI !

Em plena da sociedade de informação, é pelo menos chocante que grande parte dos cidadãos do Concelho de Mesão Frio, incluindo os moradores na sua sede, estejam privados de sinal de TV. É inacreditável mas verídico e revela, pelo menos, uma distorcida atribuição de prioridades no que diz respeito à disponibilização das condições de acesso à sociedade de informação !

Na defesa do interesse público e, particularmente, na defesa dos cidadãos de Mesão Frio, bem como no intuito de solicitar à entidade pública responsável a prestação do serviço público

n. mesão
SEM 2001
fulme

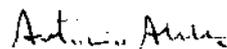
devido e sensibilizar as entidades privadas para um conjunto de consumidores esquecidos, requeremos a V. Excia., Senhor Presidente da Assembleia da República, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, que pelo Governo, através do Ministério responsável nos sejam prestadas, com carácter de urgência, as seguintes informações detalhadas:

- 1 – Que medidas tomou ou irá tomar o Instituto das Comunicações de Portugal (ICP) para garantir à população local o serviço público que lhe é devido (canal 1 e canal 2 da RTP)? Qual é o calendário de execução dessas medidas e a partir de que data poderá a população de Mesão Frio contar com sinal televisivo do canal público 2 da RTP a partir de posto emissor legal.
- 2 – Que medidas tomou ou irá tomar o ICP para recomendar aos operadores privados de televisão a operar em Portugal o serviço de sinal televisivo em Mesão Frio ?
- 3 – Estão ou não os operadores privados SIC e TVI, ao não servirem a população do Concelho de Mesão Frio com sinal televisivo, a violar alguma(s) das condição(ões) a que se encontram vinculados por contrato de operador ?

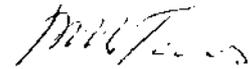
Assembleia da República, a 7 de Fevereiro de 2001.



António Nazaré Pereira



António Abelha



Francisco Tavares